



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto –SEMED.
CNPJ: 29.578.957/0001-00

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS E DANIELE NASCIMENTO NORONHA

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2025, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2. FINALIDADE

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Descrição e quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Alho tipo nº 05, cor roxo de primeira qualidade, pescoço mole, embalagem em caixa com 10 kg.	KG	400
02	Açúcar cristal, de 1ª qualidade, embalagem de polietileno de 1 kg, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo com 30 quilos.	KG	7790
03	Aveia em flocos finos 170g, contendo data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 12 unidades.	UND	3240
04	Azeite dendê, aplicação culinária, com baixa acidez, embalagem contendo 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, validade de 24(vinte quatro) meses a partir da data de entrega e peso líquido. Entrega em caixa com 24 unidades.	UND	1608
05	Biscoito doce, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maria. Embalagem de 345 gramas com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 20 unidades.	UND	3700
06	Biscoito salgado, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, característica adicionais sem recheio, embalagem de 345 g com dupla embalagem, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em caixa com 20 unidades vvv c .	UND	3700
07	Café tipo torrado, apresentação moído, embalagem de 250g, selo ABIC. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardos com 20 unidades.	UND	1500
08	Carne bovina in natura, tipo 1º Qualidade, apresentação moída, aspecto próprio, embalagem de 1kg características adicionais congelada com selo SIF.	KG	3000
09	Carne bovina in natura, sem osso, tipo músculo dianteiro, paleta e coxão duro, aspecto próprio, embalagem 1kg características adicionais congelada com selo SIF.	KG	3200
10	Carne de frango, peito, congelado. Aspecto próprio, embalagem 1kg em bandeja, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso contendo selo SIF.	KG	3260



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED.
CNPJ: 29.578.957/0001-00



11	Cebola de Cabeça, tipo branca, sem ramo - 1ª qualidade in natura, compacta e firme, tamanho pequena e média e coloração uniformes, e embalagem adequada de 1kg, produto próprio para consumo humano e em conforme a legislação em vigor.		
12	Charque bovino, dianteiro pacote com 500g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com selo SIF. Caixa com 60 unidades.		
13	Creme de leite, pasteurizado com textura homogênea, branco, leitoso. Embalagem de até 200 ml caixa até 24 unidades.	UND	12360
14	Cuscuz em flocos finos 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega em fardo com 30 unidades.	UND	1500
15	Extrato de tomate, embalagem contendo 340 g, caixa com 24 unidades, prazo de validade.	UND	2160
16	Farinha de Trigo sem fermento (enriquecido com ácido fólico e ferro) fardo com 10 unidades de 1 kg, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	KG	1420
17	Frango inteiro, congelado. Aspecto próprio, embalagem inteiro com peso máximo 2kg, atóxica. Devidamente identificado com dados do fabricante e datas de fabricação, validade, peso contendo selo SIF.	KG	1500
18	Leite de coco, embalagem de 200 ml, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Caixa com 24 unidades.	UND	10800
19	Leite em pó integral, embalagem de 200g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 50 unidades.	UND	21600
20	Macarrão tipo espagete, de sêmola com ovos, fardo com 20 unidades de 400g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	8310
21	Macarrão para sopa padre nosso, de Sêmola com ovos, fardo com 20 unidades de 400g, com identificação do fabricante e validade, data de fabricação e validade.	UND	4992
22	Margarina com sal, acima de 65% de lipídios, com 250g caixa com 24 unidades.	UND	960
23	Milho branco para mungunzá. Embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Fardo com 20 unidades.	UND	1800
24	Óleo de soja refinado, embalagem 900ml, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Caixas com 20 unidades.	UND	1800
25	Pão, tipo hot dog, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar, pacote com 10 unidades.	UND	55000
26	Proteína de Soja, acima de 65% de lípidios, com 400g contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em caixa com 24 unidades.	UND	6696
27	Sal iodado, embalagem 1kg, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo com 30 quilos.	KG	720
28	Salsicha ao molho, embalagem com 310 g, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em caixa com 24 unidades.	UND	2280
29	Sardinha em conserva, abri fácil 125g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e em caixa com 50 unidades.	UND	8550



3. JUSTIFICATIVA:

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED de Belterra atende atualmente aproximadamente 5.300 alunos da rede municipal e estadual de ensino para conclusão do ano letivo corrente e o ano letivo de 2024, sendo distribuídos em 50 escolas municipais e estadual, dentro dos programas: PNAE CRECHE, PNAE PRÉ ESCOLA, PNAE INDÍGENA, PNAE EJA, PNAE FUNDAMENTAL, PNAE AEE.

O PNAE é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi ampliado e melhorado com a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que inclui a alimentação como um direito do aluno e um dever do Estado. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, no artigo 54 é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente total gratuidade a vários serviços escolares entre eles a alimentação. A aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar no ano de 2025 se justifica pela necessidade de garantir uma nutrição adequada e de qualidade para os alunos atendidos pelos diversos programas educacionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Alimentação para os Povos Tradicionais (PNAP), Programa Nacional de Alimentação para as Comunidades (PNAC), Programa Nacional de Alimentação para Indígenas (PNAI), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Esses programas visam não apenas o desenvolvimento educacional, mas também a promoção da saúde e o combate à desnutrição e à insegurança alimentar nas escolas. A oferta de refeições balanceadas e adequadas é fundamental para atender às demandas nutricionais de crianças, adolescentes e adultos, respeitando suas especificidades alimentares e culturais. Estudos demonstram que uma alimentação equilibrada está diretamente ligada ao melhor desempenho escolar e à redução de problemas de saúde que poderiam prejudicar a frequência e o aproveitamento dos

Além disso, a aquisição de gêneros alimentícios também é importante para fortalecer a agricultura local e a economia dos pequenos agricultores, em conformidade com as diretrizes dos programas governamentais que incentivam a compra de produtos da agricultura familiar e sustentável. Este processo, portanto, promove benefícios não apenas no ambiente escolar, mas também na comunidade como um todo, fomentando o desenvolvimento socio ecológico. Para 2025, a aquisição de alimentos precisa considerar o aumento do número de estudantes e as demandas específicas de cada programa, garantindo que recebam uma alimentação que respeite os critérios de qualidade e segurança alimentar, fundamentais para a manutenção de um ambiente escolar saudável e propício ao aprendizado. Desta forma, solicitamos a aprovação da aquisição de gêneros de alimentos necessários para atender aos objetivos dos programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE e EJA, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a efetivação de políticas públicas educativas



4. Base Legal

A necessidade do credenciamento fundamenta-se nas seguintes legislações:

DO PREGÃO SRP:

Lei nº 11.947/2009

Artigo 28 da Lei. 14.133/2021

PRAZO CONTRATUAL: A pretendida contratação será para o exercício de 2025.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS	Coordenadora do DAE	97
2	DANIELE NASCIMENTO NORONHA	Nutricionista /RT CRN – 11290	118

4. Conclusão

Diante do exposto, é de extrema necessidade a aquisição de gêneros alimentícios em 2025 configura-se como uma ação estratégica e essencial para garantir a alimentação escolar de qualidade nos programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA e AEE. Essa medida reafirma o compromisso com a segurança alimentar, o desenvolvimento e a educação nutricional, fatores fundamentais para um desenvolvimento social e educativo

Belterra, 07 de outubro de 2024.

CINTHIA ERIDA PEREIRA DOS REIS
PROFESSOR (A)
Mat. 97

DANIELE NASCIMENTO NORONHA
NUTRICIONISTA
Mat. 118



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE
LEI MUNICIPAL nº 203, de 01 de julho de 2010.



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Aprova o Cardápio da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BELTERRA- PA, usando de suas atribuições regimentais, e de acordo com a decisão do Conselho Pleno, em sessão extraordinária realizada no dia 25/09/2024,

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º APROVAR o Cardápio da Escolar para o ano letivo de 2025, a ser ofertado nas escolas da rede municipal de ensino de Belterra.

Art. 2º Torna-se parte integrante da presente resolução o Parecer de Aprovação bem como o Cardápio Escolar 2025.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogando as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELTERRA – PARÁ,
em Belterra, 25 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ATHAUALPA ALBARADO HOYOS
Data: 27/09/2024 10:20:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATHAUALPA ALBARADO HOYOS
Presidente do COMAE
Decreto nº 128/2021/SEMAF/PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
CONSELHO MUNICIPAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COMAE
LEI MUNICIPAL nº 203, de 01 de julho de 2010.



BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DO ENTE EXECUTOR PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA		02. UF PA
03. CNPJ 01.614.112/0001-03	04. PROGRAMA PNAE	05. 2025

BLOCO 2 - PARECER

06. PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar considerando o recebimento da proposta do **Cardápio da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2025** nas escolas da rede municipal de ensino (em anexo), o qual foi analisado pelos conselheiros em sessão extraordinária realizada ao dia vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro nas dependências da Casa dos Conselhos, e após os devidos esclarecimentos pela Nutricionista do DAE/SEMED, senhora Daniele Noronha, o Conselho Pleno deliberou como APROVADO sem ressalvas o referido documento.

É o parecer.

BLOCO 3 - AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

BELTERRA/PA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ATHAUALPA ALBARADO HOYOS
Data: 27/09/2024 10:07:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATHAUALPA ALBARADO HOYOS

Presidente do COMAE

Decreto nº 128/2021 – PMB/SEMAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO EDUCANDO



CARDÁPIO ANUAL	2025
PNAE	200 DIAS LETIVOS

O Departamento de Alimentação Escolar- Dae, informa o cardápio anual para o ano letivo de 2025, onde será ofertado para os discentes da rede municipal e estadual de ensino, bem como atende 50 escolas da rede municipal, mais as escolas da rede estadual ensino, com aproximadamente 5.300 alunos, os itens e as quantidades que compõem o cardápio serão descritos em DFD.

ITEM	CARDAPIO	FREQUENCIA
1.	MINGAU DE BANANA COM TAPIOCA - banana grande, leite em pó, açúcar, tapioca.	10
2.	ARROZ, FRANGO DESFIADO E PURÊ DE MACAXEIRA - Arroz, macaxeira, frango, óleo e sal, alho, cebola, leite em pó.	05
3.	MUNGUZÁ - Leite em pó, leite de coco, milho branco, açúcar, creme de leite.	10
4.	MACARRONADA DE SOJA E BANANA - macarrão, soja, sal, óleo, molho de tomate, alho, cebola, banana.	05
5.	VITAMINA DE BANANA COM AVEIA - leite em pó, banana, aveia, açúcar.	05
6.	BAIÃO COM CARNE GUISADA E ABACAXI – carne sem osso, feijão, arroz, óleo, sal, alho, cebola, charque, farinha, repolho, jerimum, abacaxi.	10
7.	MINGAU DE TAPIOCA COM JERIMUM - Leite em pó, leite de coco, tapioca, açúcar, jerimum, sal.	10
8.	VATAPÁ DE FRANGO - Frango, arroz, sal, óleo, trigo, azeite de dendê, leite de coco, creme de leite, alho, cebola.	20
9.	AÇAÍ COM TAPIOCA – polpa de açaí, farinha de tapioca, açúcar.	10
10.	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE E LEGUMES - feijão, carne sem osso, macarrão, repolho, jerimum, óleo, sai, aiho, ceboia.	05
11.	SUCO DE FRUTAS COM BISCOITO SALGADO - Polpa de fruta, açúcar, biscoito.	10
12.	SOJA COM BAIÃO E MELÃO - soja, arroz, feijão, sal, óleo, alho, cebola, charque, melão.	10
13.	MINGAU DE MILHO VERDE COM TAPIOCA - Leite em pó, tapioca, açúcar, milho verde.	05



14.	STROGONOFF DE FRANGO - frango, molho de tomate, creme de leite, sal, óleo, alho, cebola.	
15.	VITAMINA DE ABACATE COM AVEIA - leite em pó, abacate, aveia, açúcar.	
16.	CAFÉ COM PÃO E OVO - Leite em pó, café, açúcar, pão, ovo, sal, óleo.	05
17.	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOIDA E LEGUMES - feijão, carne moída, macarrão, repolho, jerimum, óleo, sal, alho, cebola.	05
18.	CAFÉ COM LEITE E QUARENTÃO - Café, leite em pó, açúcar, milho, margarina, leite em pó, açúcar, leite de coco, sal.	05
19.	MACARRÃO COM SARDINHA E MAMÃO -Macarrão, extrato de tomate, sardinha, sal, óleo, cebola, farinha, mamão.	10
20.	SUCO DE FRUTA COM BISCOITO DOCE - Polpa de fruta, açúcar, biscoito.	10
21.	SOJA COM ARROZ E REPOLHO E JERIMUM RALADO - soja, arroz, repolho, jerimum, sal, óleo, alho, cebola.	10
22.	RISOTO DE CARNE E LARANJA - arroz, carne moída, sal, alho, óleo, cebola, repolho e jerimum ralado.	10
23.	MACARRÃO COM SALSICHA E MELANCIA - Salsicha, macarrão, molho de tomate, óleo, sal, cebola, farinha, melancia.	05
24.	SUCO DE FRUTA COM PÃO E CARNE MOÍDA – polpa de fruta, açúcar, pão, carne moída, sal, óleo, cebola.	05
25.	ARROZ, FEIJÃO E CARNE MOIDA E PURÊ DE BATATA DOCE - Carne moída, feijão, arroz, óleo, charque, farinha, sal, batata doce, alho, cebola, leite em pó.	10

Belterra /PA, 23 de setembro de 2024.


DANIELE NASCIMENTO NORONHA
Nutricionista/RT CRN – 11290